Demonstrações Financeiras

GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações IS Multiestratégia

CNPJ: 41.063.403/0001-67

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações IS Multiestratégia

CNPJ: 41.063.403/0001-67

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Shape the future with confidence
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações IS Multiestratégia
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações IS Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações IS Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de investimento em ações de empresas fechadas,mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 417.955 mil, representando 85,91% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo foram baseadas em premissas subjetivas revisadas pela Administradora e Gestora do Fundo, e, conforme nota explicativa n° 5, incluem a o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das empresas investidas.

A avaliação do valor justo das ações de empresas fechadas foi considerada como um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, do patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento exercido pela Administradora e Gestora do Fundo na determinação das premissas de seu cálculo utilizadas pelo avaliador externo, as quais estão descritas nas notas explicativas n° 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de empresas fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as empresas fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas.Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Ainda, efetuamos procedimentos de circularização das empresas investidas, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas, atos societários e balanços contábeis. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de empresas fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaboradas pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe

Shape the future
with confidence

incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se

concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marilia Nascimento Soares
Contador CRC SP-301194/O

GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações IS Multiestratégia

CNPJ: 41.063.403/0001-67
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

				31/12/2024		31/12/2023	
Aplicações/especificações	**Nota**	**Espécie**	**Quantidade**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa				8.142	1,67	35.636	9,32
Operações compromissadas - NTN-B		Privado	2.111	8.142	1,67	35.636	9,32
Não circulante							
Valores mobiliários de renda variável							
Ações de empresas fechadas:	5			417.955	85,91	368.350	96,30
Automalógica Sistemas Para Automação S.A.		Privado	26.555.092	123.110	25,31	77.749	20,32
GR Water Solutions Coinvestimento S.A.		Privado	93.093.545	119.093	24,48	56.708	14,83
Attuale Participações Ltda.		Privado	33.127.378	106.958	21,99	135.743	35,49
HCC - Projetos Elétricos S.A.		Privado	12.743.051	68.794	14,14	98.150	25,66
Debentures conversíveis				27.779	5,71	-	-
HCC Geração S.A.		Privado	27.778.529	27.779	5,71	-	-
Opção contratual				32.944	6,77	-	-
Attuale Participações Ltda.		Privado	-	32.944	6,77	-	-
Outros ativos							
Despesas antecipadas				17	-	11	-
Taxa de fiscalização CVM				17	-	11	-
Total do Ativo				**486.837**	**100,06**	**403.997**	**105,62**
Passivo Circulante				356	0,07	21.507	5,62
Taxa de administração e gestão a pagar				310	0,06	277	0,07
Consultoria				46	0,01	-	-
Valor a integralizar companhias fechadas	4			-	-	21.230	5,55
Patrimônio líquido				**486.481**	**100,00**	**382.490**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido				**486.837**	**100,07**	**403.997**	**105,62**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.063.403/0001-67
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Composição do resultado dos exercícios			
Ações e opções de ações		33.231	63.002
Valorização/desvalorização a valor de mercado - ações	**5**	1.038	65.056
Valorização/desvalorização a valor de mercado - opções		32.944	-
Atualização - compra de ações a pagar		(752)	(2.054)
Debentures		2.779	-
Valorização/desvalorização a valor de mercado	**4**	2.779	-
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		1.026	1.194
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado		1.026	1.194
Outras receitas		1.500	-
Receita com transações		1.500	-
Despesas		(8.547)	(6.576)
Consultoria	**13**	(3.756)	(3.074)
Taxa de administração e gestão	**11**	(3.682)	(2.680)
Impostos e tributos	**13**	(384)	(349)
Taxa de fiscalização CVM	**13**	(362)	(21)
Auditoria e custódia	**13**	(326)	(452)
Outras despesas	**13**	(36)	-
Resultado dos exercícios		29.990	57.620
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente total		29.990	57.620

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.063.403/0001-67
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
267.602,5229 cotas classe A a R$ 1.173,4632	314.022	
8.437,5608 cotas classe B a R$ 1.065,3064	8.988	
47.002,8401 cotas classe E a R$ 1.125,0246	52.879	
5.627,8067 cotas classe F a R$ 1.172,8760	6.601	
102.738,1610 cotas classe A a R$ 957,2568		98.347
6.019,0678 cotas classe B a R$ 922,0152		5.549
5.885,1363 cotas classe F a R$ 957,1113		5.633
Cotas emitidas nos exercícios		
60.183,8929 cotas classe A	60.184	
1.925,7220 cotas classe B	1.926	
10.570,9538 cotas classe E	10.571	
1.319,4305 cotas classe F	1.320	
164.864,3619 cotas classe A		164.864
2.305,8831 cotas classe B		2.440
47.002,8401 cotas classe E		47.003
1.024,2767 cotas classe F		1.034
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	456.491	324.870
Resultado dos exercícios	29.990	57.620
Patrimônio líquido no final dos exercícios	486.481	382.490
327.786,4158 cotas classe A a R$ 1.224,7821	402.214	
10.363,2828 cotas classe B a R$ 1.077,2132	11.185	
57.573,7938 cotas classe E a R$ 1.135,0442	65.471	
6.947,2372 cotas classe F a R$ 1.223,7087	8.517	
267.602,5229 cotas classe A a R$ 1.173,4632		314.022
8.437,5608 cotas classe B a R$ 1.065,3064		8.988
47.002,8401 cotas classe E a R$ 1.125,0246		52.879
5.627,8067 cotas classe F a R$ 1.172,8760		6.601

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 41.063.403/0001-67
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	29.990	57.620
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Valorização/desvalorização a valor de mercado - ações	(1.038)	(63.002)
Valorização/desvalorização a valor de mercado - opções	(32.944)	
Valorização/desvalorização a valor de mercado com debentures	(2.779)	-
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(11)
Taxa de administração e gestão	33	219
Laudo	46	-
Resultado líquido ajustado	**(6.700)**	**(5.174)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Valor a integralizar companhias fechadas	(21.230)	(8.781)
Aquisição de ações de companhias fechadas	(48.565)	(168.975)
Aquisição de debentures	(25.000)	-
Caixa líquido das atividades investimento	**(94.795)**	**(177.756)**
Fluxo de caixa das atividade de financiamento		
Cotas emitidas	74.001	215.341
Caixa líquido das atividade de financiamento	**74.001**	**215.341**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(27.494)**	**32.411**
Caixa e equivalente de caixa no início dos exercícios	35.636	3.225
Caixa e equivalente de caixa no final dos exercícios	8.142	35.636
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(27.494)**	**32.411**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações IS Multiestratégia
CNPJ: 41.063.403/0001-67
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações IS Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), foi constituído em 23 de novembro de 2021, tendo iniciado suas operações em 22 de junho de 2022, sob a forma de condomínio fechado.

O Fundo terá prazo de duração de 10 anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por 2 períodos consecutivos e adicionais de 1 ano cada, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas ("Prazo de Duração").

O Fundo destina-se à aplicação por investidores profissionais.

O objetivo do Fundo é buscar ganhos de capital a longo prazo mediante a valorização das cotas do Fundo, por meio de investimentos nas Sociedades Alvo, Sociedades Investidas e Outros Ativos.

Serão alvo de investimento pelo Fundo os Ativos Alvo de emissão de determinadas companhias abertas ou fechadas, a serem selecionadas pela Gestora, que atuem, direta ou indiretamente, por meio de modelos de negócios relacionados com economia circular e/ou projetos voltados exclusivamente para soluções de mudanças climáticas e produtividade de recursos naturais no Brasil, prioritariamente nos seguintes segmentos ("Sociedades Alvo" e "Política de Investimento", respectivamente): (i) cadeia de fornecimento de energia limpa, geração e armazenamento de energia e outras tecnologias e serviços de eficiência energética; (ii) produção de alimentos e setores do agronegócio com viés sustentável, incluindo cadeia de suprimento eficientes, nutrição de plantas, ingredientes alimentícios, saúde e nutrição animal, e agricultura de precisão; (iii) tratamento, disponibilização e uso eficiente de recursos hídricos, resíduos sólidos e serviços ambientais; (iv) atividades que, de forma inequívoca, estejam vinculadas à mitigação e à adaptação a mudanças climáticas; (v) atividades e iniciativas concretas que visem remover ou diminuir a emissão de gases de efeito estufa, como por exemplo dióxido de carbono (CO_2) e Metano (CH_4); e (vi) reciclagem, reuso, economia circular e soluções que promovam uso mais eficiente de recursos, bem como atividades que envolvam a gestão e a reutilização de resíduos industriais e residenciais.

A carteira do Fundo é gerida pela GEF Brasil Investimentos Ltda. ("Gestora").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que

possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A Administração atendendo às definições estipuladas pela Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” (Nota 12).

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações - FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

Em 6 de fevereiro de 2025 através do Instrumento Particular de Alteração, foi realizada a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175.

Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 24 de julho de 2025.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários - Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado".

b) Títulos e valores mobiliários

Títulos de renda variável

As ações de companhias de capital fechado ou de capital aberto sem mercado ativo, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da

Instrução CVM nº 579 e regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos nas Demonstrações do Resultado e do Resultado Abrangente do exercício.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

c) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$) mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Composição por montante, categoria e valor de mercado:

Em 31 de dezembro de 2024:

	Quantidade	Valor de mercado
Operações compromissadas		
Notas do Tesouro Nacional - B	2.111	8.142
Total		**8.142**

Em 31 de dezembro de 2023:

	Quantidade	Valor de mercado
Operações compromissadas		
Notas do Tesouro Nacional - B	8.365	35.636
Total		**35.636**

5. Títulos e valores mobiliários

Composição por montante, categoria, vencimento e valor de mercado:

Títulos para negociação	Valor de mercado 31/12/2023	Faixas de vencimento	Valor de mercado 31/12/2024	Faixas de vencimento
Ações de companhias fechadas:				
Automalógica Sistemas Para Automação S.A.	77.749	Sem vencimento	123.110	Sem vencimento
GR Water Solutions Coinvestimento S.A.	56.708	Sem vencimento	119.093	Sem vencimento
Attuale Participações Ltda.	135.743	Sem vencimento	106.958	Sem vencimento
HCC - Projetos Elétricos S.A.	98.150	Sem vencimento	68.794	Sem vencimento
Debentures conversíveis:				
HCC Geração S.A.	-	-	27.779	14/06/2027
Total	**368.350**		**445.734**	

Ações de companhias fechadas

A movimentação no exercício foi a seguinte:

Ativo	HCC - Projetos Elétricos S.A.	Automalógica Sistemas Para Automação S.A.	Attuale Participações Ltda.	GR Water Solutions Coinvestimento S.A.	Total
Valor justo em 31/12/2023	**98.150**	**77.749**	**135.743**	**56.708**	**368.350**
Aquisição	-	12.180	-	-	12.180
Aumento de capital	-	-	-	36.385	36.385
Ajuste ao valor justo	(29.356)	33.181	(28.785)	26.000	34.889
Valor justo em 31/12/2024	**68.794**	**123.110**	**106.958**	**119.093**	**451.804**
Quantidade de ações	12.743.051	26.555.092	33.127.378	93.093.545	-
% de participação	51,18%	43,62%	30,19%	87,11%	-

Ativo	HCC - Projetos Elétricos S.A.	Automalógica Sistemas Para Automação S.A.	Attuale Participações Ltda.	GR Water Solutions Coinvestimento S.A.	Total
Valor justo em 31/12/2022	**69.643**	**45.500**	**-**	**-**	**115.143**
Aquisição	-	-	120.000	-	120.000
Aumento de capital	-	11.443	-	56.708	68.151
Ajuste ao valor justo	28.507	20.806	15.743	-	65.056
Valor justo em 31/12/2023	**98.150**	**77.749**	**135.743**	**56.708**	**368.350**
Quantidade de ações	12.743.051	17.421.887	33.127.378	56.708.140	-
% de participação	51,18%	35,98%	30,19%	87,11%	-

HCC - Projetos Elétricos S.A. (“HCC”).

No Brasil, completando duas décadas, a HCC possuí sede Santa Maria, Rio Grande do Sul e é uma sociedade anônima de capital fechado que fornece serviços de engenharia elétrica. A empresa possui o princípio de gerar economia, qualidade de vida e sustentabilidade para todos, oferecendo soluções personalizadas de energia solar e gerando assim independência energética para os clientes.

Atualmente, a empresa possui mais de 60 franquias no Brasil com mais de 116 mil projetos distribuídos e 250 milhões de economia gerada. A HCC conta com materiais de alta qualidade, tecnologia de última geração, profissionais capacitados que oferecem um excelente serviço, onde os beneficiados são os clientes e o planeta terra.

Além do serviço de instalação dos sistemas fotovoltaicos, a HCC também disponibiliza um modelo de negócios por meio de franquias para aqueles que desejam empreender no setor de energia solar e cuidar do meio ambiente através de energia limpa. Sendo assim, a HCC tem como finalidade um mundo onde o homem e a natureza convivam em perfeita harmonia.

Dentro do modelo de negócios, a HCC Energia Solar oferece:

- Energia solar para residência
- Energia solar para rural
- Energia solar para empresas
- Modelo de Franquia
- Mercado Livre de Energia
- Mercado Livre de Energia

Em 31 de dezembro de 2024, a avaliação econômico-financeira foi elaborada foi elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros (“B2R”). A B2R possui experiência na avaliação de empresas, sendo a mensuração a valor justo uma de suas atividades principais.

A data-base de avaliação do laudo foi de 30 de setembro de 2024, com emissão em 28 de janeiro de 2025, apurando o valor justo no montante de R$ 134.416 que resultou na marcação no Fundo do valor de R$ 68.794, proporcional a participação do Fundo de 51,18% na HCC. Se comparado com o exercício anterior, gerou um ajuste a valor justo negativo em R$ 29.356.

O valor apontado no laudo de avaliação da B2R foi obtido através do método do Fluxo de Caixa Descontado, que é uma análise fundamentalista com base em projeções econômico-financeiras de longo prazo suportada por plano de negócio das investidas, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir:

- Período da projeção:
  - Franchising: 1 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2029;
  - SPE Barra: 1 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2047;
  - SPEs Sanesul e Seinfra: 1 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2049;
- Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon;
- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC e apresentada corresponde a uma taxa de:
  - Franchising: WACC 14,77%;

  - SPEs: WACC 15,54%;
- Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon (apenas Franchising); e
- Os fluxos são gerados ao longo do ano ("mid-year convention");

Em 31 de dezembro de 2023, a avaliação econômico-financeira foi elaborada pela RSM Brasil Consultores Associados Sociedade Simples ("RSM" ou "Avaliador"), cuja data-base do laudo foi de 31 de outubro de 2023, que apurou o valor justo no montante de R$ 98.150, proporcional a participação do Fundo de 51,18% na HCC - Projetos Elétricos S.A., o qual, gerou um ajuste a valor justo positivo em R$ 28.507.

A RSM possui experiência na avaliação de empresas, sendo a mensuração a valor justo uma de suas atividades principais.

O modelo utilizado no laudo de avaliação da RSM foi o Fluxo de Caixa Descontado, que é uma análise fundamentalista com base em projeções econômico-financeiras de longo prazo suportada por plano de negócio das investidas, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir:

- **Período da projeção:** período de cinco anos e dois meses, compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2033;
- **Taxa de desconto e perpetuidade:** a taxa de desconto foi calculada em Reais (R$) em termos correntes (com inflação) para todo o período projetivo de acordo com a metodologia do WACC, resultando em 13,33% para Franchising e 15,03% para SPE. A taxa de crescimento da perpetuidade da Franchising foi projetada considerando a inflação e PIB do último período.

As demonstrações financeiras da HCC, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 27 de junho de 2025, com ressalva, conforme abaixo.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis (Estoques)

"Conforme divulgado na Nota Explicativa no 10, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possui contabilizado na rubrica Estoques, no ativo circulante, o montante de R$ 11.967, para os quais R$ 4.658 a administração estava em processo de elaboração e aprimoramento de seus controles para a adequada valorização e contabilização dos respectivos saldos. Consequente, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, nos assegurar sobre a razoabilidade dos saldos de estoque e custos das mercadorias vendidas, bem como outros possíveis ajustes que possam impactar as demonstrações contábeis do exercício findo naquela data."

Automalógica Sistemas para Automação S.A. ("Automalógica")

Fundada em 2006 e com sede na cidade de Jundiaí no estado de São Paulo, a Automalógica evoluiu rapidamente para se tornar referência nacional em serviços e soluções para supervisão, controle e proteção de sistemas elétricos.

A companhia desenvolve sistemas de software para supervisão e controle de ativos de energia. Tanto no campo da geração, transmissão e distribuição. Com o objetivo de tornar esses ativos sempre mais eficientes. Extraindo mais energia com os mesmos ativos.

Seus sistemas estão presentes na maior parte das empresas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Brasil, com atuação também em outros países da América Latina, mantendo relacionamentos de longo prazo com seus clientes, que são players de primeira linha nos segmentos de geração, transmissão e distribuição entre outras com grande foco em energia.

A Empresa é líder em sistemas de supervisão e controle de energia elétrica no Brasil, com mais de 15 anos de experiência em desenvolvimento de software para o setor de energia.

A Empresa foi fundada com o objetivo de se tornar um provedor de sistemas SCADA especializado no setor de energia. SCADA é um sistema de controle projetado para coletar, analisar e visualizar dados de equipamentos industriais como temperatura, vibração, uso de energia e níveis em equipamentos industriais.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo realizou aumentos de capital na Automalógica no montante total de R$ 11.443.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo realizou aquisição de 4.285.829 ações da Automalógica no montante total de R$ 12.180.

Em 31 de dezembro de 2024, a avaliação econômico-financeira foi elaborada foi elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros ("B2R"). A B2R possui experiência na avaliação de empresas, sendo a mensuração a valor justo uma de suas atividades principais.

A data-base de avaliação do laudo foi de 30 de setembro de 2024, com emissão em 28 de janeiro de 2025, apurando o valor justo no montante de R$ 282.233 que resultou na marcação no Fundo do valor de R$ 123.110, proporcional a participação do Fundo de 43,62% na Automalógica. Se comparado com o exercício anterior, gerou um ajuste a valor justo positivo em R$ 33.181.

O valor apontado no laudo de avaliação da B2R foi obtido através do método do Fluxo de Caixa Descontado, que é uma análise fundamentalista com base em projeções econômico-financeiras

de longo prazo suportada por plano de negócio das investidas, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir:

- Período da projeção: 1 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2030;
- Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon;
- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC e apresentada corresponde a uma taxa de 14,8%:
- Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon (apenas Franchising); e
- Os fluxos são gerados ao longo do ano (“mid-year convention”);

Em 31 de dezembro de 2023, a avaliação econômico-financeira foi elaborada pela RSM Brasil Consultores Associados Sociedade Simples (“RSM” ou “Avaliador”), cuja data-base do laudo foi de 31 de outubro de 2023, que apurou o valor justo no montante de R$ 77.749, proporcional a participação do Fundo de 35,98% na Automológica, o qual, gerou um ajuste a valor justo positivo em R$ 20.806.

A RSM possui experiência na avaliação de empresas, sendo a mensuração a valor justo uma de suas atividades principais.

O valor apontado no laudo de avaliação da RSM foi o Fluxo de Caixa Descontado, que é uma análise fundamentalista com base em projeções econômico-financeiras de longo prazo suportada por plano de negócio das investidas, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir:

- **Período da projeção:** período de cinco anos e dois meses, compreendido entre 1º de novembro de 2023 e 31 de dezembro de 2028;

- **Taxa de desconto e perpetuidade:** a taxa de desconto foi calculada em Reais (R$) em termos correntes (com inflação) para todo o período projetivo de acordo com a metodologia do WACC, resultando em 14,79%. A taxa de crescimento da perpetuidade foi projetada considerando a inflação do último período.

As demonstrações financeiras da Automalógica, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 04 de junho de 2025, sem modificações.

Attuale Participações S.A. (“Attuale”)

A Attuale Participações é uma holding com sede em Atibaia, São Paulo e que detém integralmente a Lar Plásticos, Urbanlar e Lar USA, além de possuir 50% da Boomera Lar. O grupo atua na produção de produtos injetados a partir de plástico reciclado, contando com um laboratório interno para flexibilidade na criação de novos produtos/SKUs e uma serralheria própria para a fabricação de moldes industriais. A produção de itens plásticos com material reciclado é realizada por meio

do processo de moldagem rotacional, especialmente eficiente para produtos mais pesados que demandam uma maior quantidade de plástico. O ciclo de reciclagem de material plástico pós-consumo e pós-industrial é abrangente, englobando desde a obtenção até a produção de resina reciclada (grãos), com comercialização destinada à indústria de transformação e à BoomeraLar, que atende à indústria. A joint venture concentra-se em fornecer contratos de fornecimento de resina plástica para a indústria de manufatura. Além das demais linhas de negócios, a Lar separa e revende outros tipos de materiais plásticos que não são utilizados em sua própria produção.

Em 09 de maio de 2023, através do Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, o Fundo aquiriu 27.602.516 ações da Attuale Participações S.A. pelo montante total de R$ 100.000 e subscreveu 5.524.862 novas ações pelo montante total de R$ 20.000.

Em 31 de dezembro de 2024, a avaliação econômico-financeira foi elaborada foi elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros (“B2R”). A B2R possui experiência na avaliação de empresas, sendo a mensuração a valor justo uma de suas atividades principais.

A data-base de avaliação do laudo foi de 30 de setembro de 2024, com emissão em 28 de janeiro de 2025, apurando o valor justo no montante de R$ 354.282 que resultou na marcação no Fundo do valor de R$ 106.958, proporcional a participação do Fundo de 30,19% na Attuale. Se comparado com o exercício anterior, gerou um ajuste a valor justo negativo de R$28.785.

O valor apontado no laudo de avaliação da B2R foi obtido através do método do Fluxo de Caixa Descontado, que é uma análise fundamentalista com base em projeções econômico-financeiras de longo prazo suportada por plano de negócio das investidas, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir:

- Período da projeção: 1 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2030;
- Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon;
- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC e apresentada corresponde a uma taxa de 14,38%:
- Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon (apenas Franchising); e
- Os fluxos são gerados ao longo do ano (“mid-year convention”);

Em 31 de dezembro de 2023, a avaliação econômico-financeira foi elaborada pela RSM Brasil Consultores Associados Sociedade Simples (“RSM” ou “Avaliador”), cuja data-base do laudo foi de 31 de outubro de 2023, que apurou o valor justo no montante de R$ 135.743, proporcional a participação do Fundo de 30,19% na Automológica, o qual, gerou um ajuste a valor justo positivo em R$ 15.743.

A RSM possui experiência na avaliação de empresas, sendo a mensuração a valor justo uma de suas atividades principais.

O valor apontado no laudo de avaliação da RSM foi o Fluxo de Caixa Descontado, que é uma análise fundamentalista com base em projeções econômico-financeiras de longo prazo suportada por plano de negócio das investidas, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir:

- **Período da projeção:** período de dez anos e dois meses, compreendido entre 1º de novembro de 2023 e 31 de dezembro de 2033;

- **Taxa de desconto e perpetuidade:** a taxa de desconto foi calculada em Reais (R$) em termos correntes (com inflação) para todo o período projetivo de acordo com a metodologia do WACC, resultando em 15,52%. A taxa de crescimento da perpetuidade foi projetada considerando a inflação do último período.

As demonstrações financeiras da Attuale, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 02 de maio de 2024, sem modificação de opinião (2023 – com ressalvas sobre os seguintes assuntos: (i) Saldos iniciais das demonstrações financeiras; e (ii) Inventário físico dos estoques e custo do produto vendido – controlada Lar Plásticos).

GR Water Solutions Coinvestimento S.A. (“GR Water”)

A GR Water Solutions Coinvestimento S.A. é uma companhia fechada e tem por objetivo a participação em outras sociedades, no Brasil e/ou exterior, como sócia ou acionista. A companhia tem sede na cidade de São Paulo.

Em 15 de dezembro de 2023, através da Ata de Assembleia Extraordinária foi aprovado o aumento de capital social da companhia, no montante total de R$ 65.100 mediante a emissão de 65.100.000 novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R$ 1, dividido em 1.000 ações ordinárias para R$ 65.101 dividido em 65.101.000 ações ordinárias. Dos quais o Fundo subscreveu e integralizou o montante total de R$ 56.708 equivalentes a 56.708.140 ações.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo realizou aumentos de capital na GR Water no montante total de R$ 36.385, equivalentes a 36.384.534 novas ações.

Em 31 de dezembro de 2024, a avaliação econômico-financeira foi elaborada foi elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros (“B2R”). A B2R possui experiência na avaliação de empresas, sendo a mensuração a valor justo uma de suas atividades principais.

A data-base de avaliação do laudo foi de 30 de setembro de 2024, com emissão em 29 de janeiro de 2025, apurando o valor justo no montante de R$ 136.716 que resultou na marcação no Fundo do valor de R$ 119.093, proporcional a participação do Fundo de 87,11% na GR Water. Se comparado com o exercício anterior, gerou um ajuste a valor justo positivo em R$ 26.000.

O valor apontado no laudo de avaliação da B2R foi obtido através do método do Fluxo de Caixa Descontado, que é uma análise fundamentalista com base em projeções econômico-financeiras de longo prazo suportada por plano de negócio das investidas, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir:

- Período da projeção: 1 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2029;
- Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon;
- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC e apresentada corresponde a uma taxa de 16,1%:
- Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon (apenas Franchising); e
- Os fluxos são gerados ao longo do ano ("mid-year convention");

Durante o exercício findo 31 de dezembro de 2023, não foi elaborado avaliação a valor justo da companhia, dado o curto prazo de integralização das novas cotas e exercício do Fundo. A Administração entende que o valor da transação entre as partes independentes conhecedoras do negócio é considerado como melhor estimativa do valor justo.

As demonstrações financeiras da GR Water, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 03 de junho de 2025, sem modificações.

Debentures conversíveis

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo adquiriu debêntures conversíveis em ações da HCC – Projetos Elétricos S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Álvaro Rodrigues, 152, Vila Cordeiro, CEP 04582-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 49.634.976/0001-05, ("Emissora" ou "Companhia").

Em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 10 de janeiro de 2024 foi aprovada a emissão de debêntures através do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debentures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 Séries, para colocação privada da HCC Geração S.A., conforme descrito abaixo:

Em 10 de janeiro de 2024 o Fundo aquiriu debentures através do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debentures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 Séries, para colocação privada da HCC Geração S.A., conforme descrito abaixo:

Emissora	Série	Vencimento	Quantidade	Financeiro
HCC Geração S.A.	1ª série	10/07/2027	10.000	R$ 10.000
HCC Geração S.A.	2ª série	10/07/2027	10.000	R$ 10.000
HCC Geração S.A.	3ª série	10/07/2027	5.000	R$ 5.000
Total	**-**	**-**	**25.000**	**R$ 25.000**

Data	HCC Geração S.A.
Saldo em 31/12/2023	**-**
Aquisição	25.000
Liquidação	-
Valorização/desvalorização	2.779
Saldo em 31/12/2024	**27.779**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do Patrimônio Líquido ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da Sociedades Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Com base no Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças de 09 de maio de 2023, o Fundo possuí opção venda de suas ações da Attuale Participações Ltda. Em 31 de dezembro de 2024 a opção está registrada no Fundo pelo montante total de R$ 32.944.

7. Gerenciamento de riscos

Os investimentos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos, em adição aos fatores de risco descritos nos prospectos e materiais de divulgação de ofertas realizadas pelo Fundo, aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Liquidez dos ativos integrantes da Carteira do Fundo: as aplicações em valores mobiliários do Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso: (a) o Fundo precise alienar tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos; ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista.

Risco de Concentração: o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade emissora de títulos, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. A despeito dos limites de concentração previstos neste regulamento, pode ocorrer de o Fundo, no início do Período de Investimento ou próximo ao final de seu Prazo de Duração,

tenha até 100% (cem por cento) de seus recursos investidos em 1 (uma) única Sociedade Investida.

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira do Fundo.

Risco Relacionado à Restrição ao Resgate e à Liquidez das Cotas: pelo fato de o Fundo ser constituído sob forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer quando da liquidação do Fundo, conforme previsto neste Regulamento. As Distribuições somente poderão ser realizadas na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Tais características poderão limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas, reduzindo sua liquidez no mercado secundário. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, existe o risco para os Cotistas de não conseguirem encontrar compradores interessados no mercado secundário, de modo que os Cotistas poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. Não há qualquer garantia em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Limitação de Responsabilidade dos Cotistas, Regime de Insolvência e Patrimônio Líquido Negativo: Nos termos do inciso I do Artigo 1.368-D do Código Civil, a responsabilidade do Cotista perante o Fundo será limitada ao valor das Cotas por ele detidas. Nesse sentido, na medida em que o patrimônio do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo; (ii) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos deste Regulamento; ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada do Cotista e o regime de insolvência dos fundos de Investimento são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada do Cotista seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e o Cotista de forma adversa e material.

Risco de não Realização de Investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na impossibilidade de realizá-los.

Risco de Restrições à Negociação: determinados Ativos Alvo podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Tais restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de

negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da Carteira do Fundo e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos

Risco do Desempenho das Sociedades Investidas: com relação às Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho; (ii) solvência; (iii) continuidade das atividades; (iv) liquidez para a alienação dos ativos das Sociedades Investidas; e (v) valor esperado na alienação dos ativos das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira do Fundo e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida, tampouco certeza de que o desempenho de cada uma delas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo.

Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Coinvestimento: o Coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: nos termos da regulamentação, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da respectiva Sociedade Investida. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Riscos de Aprovações: investimentos do Fundo em Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades do Fundo.

Risco de Saída de Executivos-Chave: o sucesso do Fundo e das Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas dependem em parte da habilidade e experiência dos profissionais de investimento da Gestora. Não há garantia de que tais profissionais continuarão a ser colaboradores da Gestora ou de suas coligadas durante todo o Prazo de Duração, de modo que qualquer morte, incapacidade absoluta ou relativa, demissão ou pedido de demissão de um profissional-chave, ou sua saída por qualquer motivo, pode ter um impacto negativo sobre o desempenho do Fundo, das Sociedades Alvo e/ou das Sociedades Investidas, sem prejuízo das demais consequências previstas no Regulamento.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades predominantemente no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas,

entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar os resultados do Fundo.

Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: as Leis aplicáveis ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo as Leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, estão sujeitas a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas a tributação dos Cotistas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de Leis existentes e a interpretação de novas Leis poderão impactar os resultados do Fundo e dos Cotistas. De igual modo, não há como prever de que maneira e quais termos e condições serão previstos nos normativos emanados pela CVM quando da regulamentação de leis aplicáveis aos fundos de investimento. Tais termos e condições poderão ter um impacto significativo na indústria de fundos de investimento e, consequentemente, no Fundo e seus Cotistas.

Riscos de Alterações das Regras Tributárias e Desenquadramento Fiscal: alterações nas regras tributárias ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas disposta na Lei nº 11.312 e demais normas tributárias aplicáveis, incluindo o tratamento fiscal dos Cotistas INR. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor; (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes; (iii) a criação de tributos; (iv) bem como mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, as Sociedades Investidas, os ativos financeiros, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.312 e na Instrução CVM 578 resultará no desenquadramento do Fundo, de forma que o tratamento fiscal aplicável aos Cotistas será modificado, conforme disposto no Capítulo XIX.

Risco Relacionado à Morosidade da Justiça Brasileira: o Fundo e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora e da Gestora.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissões

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas. Os Cotistas detentores de Cotas do Fundo da mesma Classe gozarão dos mesmos direitos políticos e econômico-financeiros.

As cotas terão seu valor calculado diariamente, no fechamento de cada Dia Útil, devendo corresponder à divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de cotas integralizadas no encerramento do dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do regulamento.

A propriedade das cotas escriturais presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada cotista.

As cotas Classe E emitidas pelo Fundo serão registradas na B3 para fins de integralização por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (MDA) da B3, observado o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.593, de 28 de agosto de 2017, conforme alterada. Não obstante o registro na B3 acima referido, as cotas do Fundo não serão objeto de negociação no mercado secundário.

O Fundo contará com, no mínimo, 6 (seis) Classes de Cotas distintas, sendo elas:

I. Cotas Classe A: destinadas a Cotistas INR;
II. Cotas Classe B: destinadas a Investidores Profissionais residentes e/ou com sede na República Federativa do Brasil;
III. Cotas Classe C: destinadas a Veículos de Investimento;
IV. Cotas Classe D: destinadas a Veículos de Investimento;
V. Cotas Classe E: destinadas a Investidores Profissionais residentes e/ou com sede na República Federativa do Brasil; e
VI. Cotas Classe F: destinadas exclusivamente à Gestora, bem como às sociedades que sejam suas controladas, controladoras ou que estejam sob controle comum, seus sócios, diretores e/ou empregados.

Até 31 de dezembro de 2023, as classes C e D não receberam integralizações de cotas.

O preço de emissão das cotas da Primeira Emissão será de R$1 por cota.

Enquanto não houver subscrição de cotas, a Administradora poderá deliberar, conforme orientação da Gestora, acerca de emissões de Cotas adicionais, sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Patrimônio Líquido inicial mínimo exigido para funcionamento do Fundo corresponde a R$500.

Como regra geral, as cotas da Primeira Emissão serão sempre integralizadas pelo Preço de Emissão. No entanto, caso o Fundo efetue algum investimento entre a data de início do Período de Investimento e a Data do Fechamento Final, as cotas (exceto as Cotas Classe A e Cotas Classe E) que venham a ser subscritas pelos cotistas após a data de início do Período de Investimento e até a Data do Fechamento Final serão integralizadas pelo Preço de Emissão acrescido: (i) dos valores correspondentes calculados de forma proporcional às respectivas participações no Fundo, como se tais cotistas tivessem subscrito suas cotas (exceto as Cotas Classe A e Cotas Classe E) desde a data de início do Período de Investimento, corrigidos pela variação acumulada da Taxa DI acrescida de 2% (dois por cento) ao ano, base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), calculada por dia útil; e (ii) nos termos do Artigo 28 acima, dos valores correspondentes à Taxa de Gestão, Taxa de Administração, Taxa de Performance e demais despesas e encargos do Fundo incorridos e/ou provisionados desde a data de início do Período de Investimento, calculados de forma proporcional às respectivas participações no Fundo, como se tivessem subscrito suas cotas (exceto as Cotas Classe A e Cotas Classe E) desde a data de início do Período de Investimento, observada a Proporção das cotas Classe A. Tais valores deverão ser aportados no Fundo no âmbito da primeira Chamada de Capital para tais cotistas (exceto os Cotistas detentores de Cotas Classe A e Cotas Classe E) e os respectivos valores serão revertidos para os prestadores de serviços do Fundo ou em benefício do Fundo, conforme aplicável.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas poderão ocorrer (“Emissões Subsequentes”) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, observadas as leis e normas aplicáveis à época da respectiva Emissão Subsequente, bem como o disposto neste Regulamento e, conforme aplicável, nos Compromissos de Investimento, de modo que (i) poderão ser emitidas Cotas Classe A, Cotas Classe B, Cotas Classe C, Cotas Classe D, Cotas Classe E e/ou Cotas Classe F; e (ii) o preço de emissão das novas Cotas será fixado pela Assembleia Geral de Cotistas.

As Cotas serão integralizadas: (i) por meio de sistema administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) por meio da transferência de recursos diretamente à conta de titularidade do Fundo, mediante transferência eletrônica disponível – TED, ordem de pagamento, débito em conta corrente, contrato de câmbio ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

As Distribuições serão feitas sob a forma de: (i) amortização de Cotas; e (ii) resgate de Cotas, quando da liquidação do Fundo.

O Fundo não realizará quaisquer Distribuições aos Cotistas que estiverem em situação de inadimplência, conforme previsto no Artigo 56 do regulamento.

As Distribuições aos Cotistas serão realizadas na forma prevista neste Regulamento e, conforme aplicável nos termos deste Regulamento, os pagamentos a serem realizados à Gestora a título de Taxa de Performance serão realizados de forma concomitante a tais Distribuições.

9. Política de distribuição dos resultados

O Fundo distribuirá aos Cotistas, conforme o caso, valores relativos a ("Distribuições"):

I. rendimentos e quaisquer valores recebidos pelo Fundo relativamente aos Ativos Alvo, incluindo, mas não se limitando, aos desinvestimentos da Carteira;

II. rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos;

III. outras receitas, ganhos e rendimentos de qualquer natureza do Fundo; e

IV. outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

10. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias e debentures conversíveis em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

11. Taxas de Administração, Gestão e Performance

Taxa de administração

Durante o Prazo de Duração, todos os cotistas pagarão, a título de taxa de administração, que compreenderá as remunerações da Administradora e do custodiante pelos serviços de escrituração, custódia, controladoria, tesouraria e administração fiduciária, o valor correspondente aos percentuais incidentes sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, escalonados na margem, conforme quadro abaixo ("Taxa de Administração"):

Patrimônio Líquido	Percentual ao ano
Até R$200.000	0,14%
De R$200.000 a R$400.000	0,13%
De R$400.000 a R$600.000	0,12%
Acima de R$600.000	0,10%

Não obstante o disposto acima, será observada uma Taxa de Administração mínima equivalente a R$20 mensais, atualizada sempre em janeiro de cada ano pelo IPCA.

Da parcela devida a título de Taxa de Administração, a taxa máxima de custódia anual a ser cobrada do Fundo (englobada nos valores estabelecidos acima) corresponderá a até 0,01% do Patrimônio Líquido ao ano, já considerados dentro da Taxa de Administração.

Taxa de gestão

Durante o Prazo de Duração, os cotistas detentores de cotas Classe B, C, D e E, e os cotistas detentores de novas Classes de Cotas a serem emitidas nos termos do regulamento, pagarão a título de taxa de gestão, que compreenderá a remuneração da Gestora pelos serviços de gestão do Fundo, o valor correspondente a ("Taxa de Gestão"):

(A) Com relação aos Cotistas detentores de Cotas Classe B, C e D:

(i) Durante o Período de Investimento: 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito do Fundo representado pelos cotistas detentores de Cotas Classe B, C e D, respectivamente; e

(ii) (ii) Durante o Período de Desinvestimento: 2% (dois por cento) ao ano sobre o valor da soma do valor dos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, excluídos os desinvestimentos e as correspondentes baixas totais e/ou parciais, o qual terá como base para cada Sociedade Investida o menor valor entre: (a) o custo de aquisição do Ativo Alvo pelo Fundo, corrigido pela variação do IPCA; e (b) o Valor Justo do Ativo Alvo.

(B) Com relação aos Cotistas detentores de Cotas Classe E:

(i) Durante o Período de Investimento: 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Subscrito do Fundo representado pelos cotistas detentores de Cotas Classe E; e

(ii) (ii) Durante o Período de Desinvestimento: 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor da soma do valor dos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, excluídos os desinvestimentos e as correspondentes baixas totais e/ou parciais, o qual terá como base para cada Sociedade Investida o menor valor entre:

(a) o custo de aquisição do Ativo Alvo pelo Fundo, corrigido pela variação do IPCA; e (b) o Valor Justo do Ativo Alvo.

Para fins de esclarecimento, não será devido o pagamento de Taxa de Gestão pelos (i) cotistas titulares de Cotas Classe A, uma vez que tais cotistas e/ou seus respectivos investidores, conforme aplicável, estarão sujeitos ao pagamento de taxa no âmbito de veículo localizado no exterior; ou (ii) cotistas titulares de cotas Classe F, observado o disposto no Artigo 42, VI do regulamento.

O Capital Subscrito a ser considerado para fins de cálculo da Taxa de Gestão durante o Período de Investimento será o equivalente à média diária do Capital Subscrito, representado pelos cotistas detentores de cotas da(s) respectiva(s) Classe, do mês de referência, isto é, do mês imediatamente anterior ao qual o respectivo pagamento se referir. Para fins do disposto neste parágrafo, os boletins de subscrição que formalizarem eventual aumento do Capital Subscrito do Fundo deverão ter sido disponibilizados ou entregues à Administradora até o último Dia Útil do mês de referência para que o respectivo aumento do Capital Subscrito seja considerado para fins do cálculo da Taxa de Gestão no respectivo mês de referência.

Taxa de performance

Sem prejuízo da Taxa de Gestão, os Cotistas detentores de Cotas Classe B, C, D e E, e os Cotistas detentores de novas Classes de Cotas a serem emitidas nos termos deste Regulamento, pagarão à Gestora uma taxa de performance (“Taxa de Performance”), a ser calculada e paga de acordo com os seguintes termos e condições, conforme também exemplificado no Anexo I:

I. não será devida Taxa de Performance à Gestora até que as Distribuições realizadas aos cotistas representem, para os cotistas titulares de Cotas Classe B, C, D e E, o montante agregado equivalente ao Capital Integralizado por tais cotistas, acrescido do Benchmark, observados os procedimentos de cálculo e distribuição previstos neste Regulamento;

II. após cumprido o requisito previsto no item I acima, qualquer valor, receita, ganho e rendimento de qualquer natureza do Fundo, exceto por aqueles necessários para pagar os encargos e despesas do Fundo não representados pela Taxa de Performance, serão pagos à Gestora, a título de Taxa de Performance, até que lhe seja pago o correspondente a 20% (vinte por cento) da soma de todas as Distribuições realizadas aos cotistas titulares de cotas Classe B, C e D para pagamento do Benchmark, nos termos do item I acima, e dos valores pagos à Gestora nos termos deste item II (Catch-Up), sendo que para as cotas Classe E, o pagamento do Catch-up será da seguinte forma: 55% (cinquenta e cinco por cento) para os cotistas titulares de cotas Classe E e 45% (quarenta e cinco por cento) para a Gestora, até que lhe seja pago o correspondente a 20% (vinte por cento) da soma de todas as Distribuições realizadas aos cotistas titulares de cotas Classe E para pagamento do Benchmark, nos termos do item I acima, e dos valores pagos à Gestora nos termos deste item II (CatchUp); e

III. após cumprido o requisito previsto no item II acima, qualquer valor, receita, ganho e rendimento de qualquer natureza do Fundo, exceto por aqueles necessários para pagar os encargos e despesas do Fundo não representados pela Taxa de Performance, serão pagos aos cotistas detentores de cotas Classe B, C, D e E e à Gestora na seguinte ordem e proporção: (a.1) 20% (vinte por cento) serão pagos à Gestora a título de Taxa de Performance; e (a.2) 80% (oitenta por cento) serão pagos aos cotistas detentores de cotas Classe B, C, D e E, a título de Distribuições.

Para fins de esclarecimento, não será devida qualquer Taxa de Performance pelos cotistas titulares de cotas Classe A, cujos investidores finais estarão sujeitos ao pagamento de taxa no âmbito de veículo localizado no exterior, e de cotas Classe F, observado o disposto no Artigo 42, VI do regulamento.

A remuneração total a ser paga pelo Fundo, a título de Taxa de Administração e Taxa de Gestão, não poderá ser superior, sob nenhuma hipótese e independentemente da duração total do Fundo (incluídas as eventuais prorrogações deliberadas em sede de Assembleia Geral de Cotistas), à alíquota aplicada sobre o Capital Subscrito do Fundo, conforme as seguintes situações:

Capital Subscrito do Fundo	Alíquota
Até R$500.000	20,00%
Entre R$ 501.000 e R$ 649.999	19,00%
Entre R$ 650.000 e R$ 849.999	18,00%
Entre R$ 850.000 e R$999.999	17,00%
Acima de R$ 1.000.000	16,50%

Taxas de Ingresso e Saída

Não será devida taxa de ingresso ou taxa de saída pelos cotistas do Fundo.

12. Tributação

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de

julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

A Administração analisou e classificou o Fundo como entidade de investimento, ficando sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido estão assim demonstrados:

	31/12/2024	% sobre PL	31/12/2023	% sobre PL
Consultoria	3.756	0,95%	3.074	1,00%
Taxa de administração e gestão	3.682	0,94%	2.680	0,88%
Impostos e tributos	384	0,10%	349	0,11%
Taxa de fiscalização CVM	362	0,09%	21	0,01%
Auditoria e custódia	327	0,08%	452	0,15%
Outras despesas	36	0,01%	-	-
Total	**8.548**	**2,17%**	**6.576**	**2,15%**

14. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada foram os seguintes:

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	Patrimônio líquido médio (*)	Rentabilidade %	Valor da cota (em reais)
Cotas Classe A	324.137	4,37	R$ 1.224,7821
Cotas Classe B	9.069	1,12	R$ 1.077,2132

Cotas Classe E	53.307	0,89	R$ 1.135,0442
Cotas Classe F	6.843	4,33	R$ 1.223,7087

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	Patrimônio líquido médio (*)	Rentabilidade %	Valor da cota (em reais)
Cotas Classe A	147.752	22,59	R$ 1.173,4632
Cotas Classe B	7.037	15,54	R$ 1.065,3064
Cotas Classe E	30.315	12,50	R$ 1.125,0246
Cotas Classe F	4.891	22,54	R$ 1.172,8760

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possui os seguintes saldos com a Administradora e demais partes relacionadas:

	31/12/2024	31/12/2023
Operações compromissadas	8.142	35.636
Resultado com operações compromissadas	1.026	1.194
Taxa de administração e gestão a pagar	(310)	(277)
Despesa com Taxa de administração e gestão	(3.682)	(2.680)

16. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	GEF Brasil Investimentos Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria Independente:	Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.

17. Política de exercício de direito de voto

Os votos e os quóruns de deliberação, nas Assembleia Geral de Cotistas e na Consulta Formal, devem ser computados de acordo com a quantidade de Cotas subscritas, observado o disposto nos Parágrafos abaixo, cabendo a cada Cota subscrita 1 (um) voto.

Os cotistas que tenham sido chamados a integralizar as cotas subscritas e que estejam inadimplentes na data da convocação da Assembleia Geral de Cotistas ou envio da Consulta Formal não terão direito a voto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em cada Compromisso de Investimento, conforme definido em regulamento.

Poderão comparecer à Assembleia Geral de Cotistas, ou votar no processo de deliberação por Consulta Formal, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral de Cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a Administradora receba tal comunicação com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil da realização da Assembleia Geral de Cotistas, observado o disposto neste Artigo.

O voto por meio de comunicação escrita (carta), quando aceito, será considerado validamente recebido pela Administradora quando protocolizado em sua sede, sob protocolo, ou por meio de correspondência, com aviso de recebimento, na modalidade “mão-própria”, disponível nas agências dos Correios.

O voto por meio de comunicação eletrônica (e-mail), quando aceito, será considerado válido desde que seu recebimento, pela Administradora, seja feito no e-mail indicado na convocação.

Não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: I. a Administradora e/ou a Gestora; II. os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; III. empresas consideradas partes relacionadas à Administradora ou à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; IV. os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; V. o Cotista de cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e VI. o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo.

Não se aplica a vedação prevista no Parágrafo Sexto acima quando: I. os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas no Parágrafo Sexto acima; ou II. houver anuência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria Assembleia Geral de Cotistas, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente Assembleia Geral de Cotistas em que se dará a permissão de voto.

18. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

19. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não contratou serviços da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

20. Alterações estatutárias

Não ocorreram alterações estatutárias nos exercícios findos me 31 de dezembro de 2024 e 2023.

21. Eventos subsequentes

Em 06 de fevereiro de 2025 através do Instrumento Particular de Alteração, foi aprovado a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, sendo certo que o Fundo será de classe única, contando com o regulamento, que trarão as regras aplicáveis ao mesmo, na forma dos documentos consolidados e anexos ao presente instrumento, o qual passará a vigorar, a partir da presente data Em 13 de março de 2025, através do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, o Fundo adquiriu 1.410.596 ações da Refrigelo Climatização de Ambientes S.A. pelo montante total de R$ 140.000, dos quais até a data de emissão destas demonstrações financeiras, o Fundo possuí o montante de R$ 56.557 a pagar a prazo.

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu dividendos de suas companhias investidas no montante total de R$ 7.406.

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu novos aportes de cotistas conforme tabela abaixo:

Classe	Quantidade	Financeiro
Classe A	185.599,0440	R$ 185.599
Classe B	5.867,8923	R$ 5.868
Classe E	32.599,4019	R$ 32.599
Classe F	3.933,6617	R$ 3.934

Em de 11 de junho de 2025, a Assembleia Geral Extraordinária do Hakone Participações Societárias S.A. aprovou o aumento do capital social da Companhia a ser definido dentro de um intervalo de R$500.000 a R$515.000, podendo, portanto, o capital passar de R$ 100,00 (cem reais) para, no mínimo, R$ 500.000, e, no máximo, R$ 515.000, mediante a emissão de, no mínimo, 500.000.000 e, no máximo, 515.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Novas Ações”), pelo preço de emissão por ação de R$1,00 (um real), fixado conforme o artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A. Do montante aprovado, o Fundo subscreveu e integralizou o montante total de R$ 144.371 equivalentes a 14.437.090.909 ações ordinárias.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O